

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N .   190/73

Aprovado por Deliberação

em 31 / 1 /1973

PROCESSO CEE- N. 2485/72.

INTERESSADO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU - CENAFOR.

ASSUNTO - Indicação de Carlos Freitas Gonçalves, como Professor Instrutor lecionar as disciplinas de Técnica Orçamentária e Contabilidade Pública.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS.

HISTÓRICO: O Professor Carlos Freitas Gonçalves (RG. 5.350.309) é proposto para lecionar, na categoria de Professor Instrutor, as disciplinas de Técnica Orçamentária e Contabilidade Pública, na Faculdade de Ciências mantida pela Fundação Educacional de Bauru.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é portador de diploma de Economista, devidamente registrado.

CONCLUSÃO: Votamos favoravelmente, nos termos do Parecer, à contratação de Carlos de Freitas Gonçalves, como Professor Instrutor, para lecionar as disciplinas de Técnica Orçamentária e Contabilidade Pública, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO A.BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, WLADEMIR PEREIRA, JOSÉ AUGUSTO DIAS, A.DELORENZO NETO.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.